LEI Nº 5.526, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei nº 5.027, de 27 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Juventude – CMJ", para maior inclusão e representatividade dos jovens.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.027/2021 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes incisos IV e V:

"**Art. 6º** As vagas das organizações da sociedade civil serão destinadas para jovens de 15 à 29 anos, nas seguintes categorias de representação:

I - entidades estudantis;

II - organizações da sociedade civil;

III - organizações classistas;

IV - órgãos de classe;

V - juventude livre, que não esteja representando organizações na referida vaga.

[...]" (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 5.027/2021 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 10.** [...]

Parágrafo único. Comprovada a inércia total do Conselho em vigor, a sociedade civil organizada poderá, por meio de uma conferência livre, instituir e eleger a nova composição do Conselho Municipal de Juventude – CMJ." (NR)

Art. 3º O art. 16 da Lei nº 5.027/2021 passa a vigorar com a seguinte redação no § 3º e acrescido do seguinte § 4º:

"**Art. 16.** [...]

[...]

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b3245883-253d-48d8-b6a0-0a59278881d8.

.../Lei nº 5.526 – fl. 02

§ 3º A função de Presidente, no primeiro ano do mandato do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, será exercida por representante eleito e, a partir de então, haverá a alternância supracitada.

§ 4º Em caso de empate no processo eleitoral no primeiro ano, será conferida a vantagem à representação da sociedade civil. Nos demais casos, o desempate será pelo voto de minerva do presidente eleito."(NR)

Art. 4º Revoga-se o art. 7º da Lei nº 5.027/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Antonio Aparecido Sapia Antonio
Secretário Municipal
de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b3245883-253d-48d8-b6a0-0a59278881d8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.526/2025**

Assunto: **ALTERA A LEI NO 5.027, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ”, PARA MAIOR INCLUSÃO E REPRESENTATIVIDADE DOS JOVENS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b3245883-253d-48d8-b6a0-0a59278881d8

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b3245883-253d-48d8-b6a0-0a59278881d8

Hash do Documento

A3F7E886659C9C49E6EEDBCA577FFABB3D423B2B38CAFEE4AC3252D16D33DB61

Anexos

5526 - ALTERA LEI 5.027-2021 REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (CMJ) - PL 142-2024 - VEREADORA YASMIN HACHEM..docx - **e9be21f2-f141-4d20-aa4c-2a0403135c29**
PL 142-2024 - YASMIN HACHEM.pdf - **b66eace6-ba58-421a-97ef-8d1fd27afb9b**
MANIFESTAÇÃO SMEL - MEMORANDO INTERNO- Nº 1901-2025.pdf - **5c9380e3-6b73-460e-95ca-7ba6b853ca5b**
MANIFESTAÇÃO PGM - MEMORANDO INTERNO- Nº 1212-2025.pdf - **4ed76725-8c96-43fb-8cae-dea7c8cd82ee**
5526 - ALTERA LEI 5.027-2021 REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (CMJ) - PL 142-2024 - VEREADORA YASMIN HACHEM.pdf - **8135106d-82d3-4b85-b2a7-b796c094ced7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 16/01/2025 14:48:15 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 15/01/2025 14:31:17 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: ***87761865** em 16/01/2025 7:34:27 - OK
Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 5140 - Data: 16/01/2025

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.